



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6233/2024 de 24/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.885,47 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS			
06.002.13.391.0067.2.070	Manter Ações Culturais			
1078 - 3.3.90.93.00.00	1053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	991,83	
1080 - 3.3.90.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	427,35	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.003	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS			
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape, Sinalização, reforma e construção			
958 - 4.4.90.51.00.00	642	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.466,29	
			Total.....:	11.885,47

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3053	Transferencias Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022	1053	991,83	
3054	Transferencias Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022	1054	427,35	
43642	OPERAÇÃO DE CREDITO -OBRAS DE INFRAESTRUTURAS / FI	642	10.466,29	
			Total:	11.885,47

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito